

PORTARIA Nº 331, DE 25 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.009457/2009-55,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I e II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, a pessoa jurídica A.A.S.V. AUTO ANÁLISE DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 06.721.614/0001-49, situada no Município de Olinda - PE, com sede na Avenida Pan Nordestina (Rodovia PE I), 1.951, Peixinhos, CEP 53.010-580, em razão das irregularidades previstas nos itens 18 e 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 17/03/2009, constantes do Processo nº 80001.009457/2009-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA